



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 554 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981 (1981)

= AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONTRATAR COM A COSEMI A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO POVOADO DE "SOLEDADE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com a Companhia de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte (COSEMI) a implantação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica no povoado de SOLEDADE, deste Município.

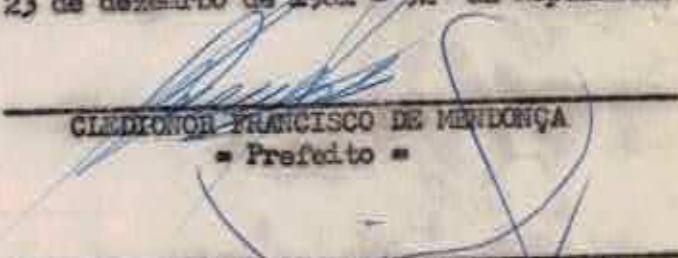
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal igualmente autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) destinado ao pagamento das despesas atribuídas ao Município na implantação do sistema de eletrificação de que trata o artigo primeiro.

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, decorrerão de anulação total da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento em vigor:

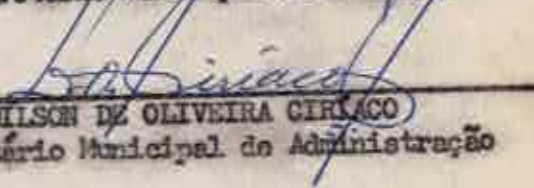
PROJETO: 0305.08462281.006 - Construção de Praças de Esportes
4110 - Obras e Instalações

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 23 de dezembro de 1981 - 92º da República.


CLEIDSON FRANCISCO DE MENDONÇA
= Prefeito =

ARI DONA DA CÂMARA
Secretário Municipal de Finanças


DILSON DE OLIVEIRA CIRÍACO
Secretário Municipal de Administração